



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Laje

1

Segunda-feira • 27 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 2012

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Laje publica:

- **Portaria Nº 002/2020** - Dispõe sobre a instauração de processo administrativo, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias

---



PORTARIA Nº 002/2020.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJE, no uso de suas atribuições e,

- CONSIDERANDO o quanto relatado na Comunicação Interna nº 6664/2019, lavrada pelo Sra. Vanessa Andrade Montanha, fiscal de contratos deste Município, reportando possível descumprimento das obrigações constantes do Contrato 0110/2018;
- CONSIDERANDO o quanto previsto no art. 78 e seguintes, da Lei 8.666/93;
- CONSIDERANDO o devido processo legal, consubstanciado nos princípios do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a abertura de processo administrativo objetivando apurar as notícias de irregularidade no cumprimento do objeto do Contrato nº 0110/2018, celebrado com a empresa Mep Serviços Apoio Administrativo e Construção Eireli devendo ser assegurada à mesma o pleno direito ao contraditório e ampla defesa, na forma da lei.

Art. 2º - Determinar a suspensão imediata do referido contrato até a finalização do processo administrativo, o qual deverá observar todas as exigências legais, devendo ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com vistas a:



- a) Autuação do processo e notificação do contratado para, querendo, apresentar defesa no prazo legal de cinco dias úteis;
- b) Submissão dos autos à Assessoria Jurídica deste Município, para análise e elaboração de Parecer Jurídico;
- c) Ao final, cumpridas todas as etapas, o processo deverá retornar ao Gabinete do Secretário Municipal de Administração, devidamente instruído, para análise e decisão.

Art. 3º - Fica constituída Comissão Processante composta pelos servidores a seguir discriminados, sendo o primeiro o seu presidente:

- a) Cláudia Bonifácio dos Santos
- b) Victor Bulhões Gonsalves
- c) Andrea da Silva Peixoto

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laje/BA, 27 de janeiro de 2020.

Gilvan dos Santos Andrade Junior  
Secretário Municipal de Administração